

## DECISÃO COREN/AL Nº. 073/2023

Dispões sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

**CONSIDERANDO** o Extrato de ata da 3ª reunião extraordinária plenária do Conselho Regional de Enfermagem de alagoas, que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento;

## **DECIDE:**

- **Art. 1º**. Aprovar, "ad referendum" do plenário do COREN/AL, a Suplementação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 209.239,57 (duzentos e nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
  - **Art.2°.** O recurso utilizado para a modificação do orçamento será oriundo das seguintes fontes:

Acordo Formal de Contribuição nº 013/2021, firmado entre o Conselho Federal de R\$ 209.239,57 Enfermagem COFEN e o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL.

- **Art. 3º.** O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de R\$ 209.239,57 (duzentos e nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), será distribuído de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto, na conta 6.2.2.1.01.33.90.39.002.028- Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios de Reuniões.
- Art. 4°. O valor do orçamento para o exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser de R\$ 8.483.521,26 (oito milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).
- **Art. 5º.** Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo COFEN e posterior publicação no diário oficial.

Maceió/AL, 31 de maio de 2023.

Renné Cosmo da Costa COREN/AL N. º 371396-ENF Presidente Paulo Jorge Torres Guimarães Silva COREN/AL N. º 205404-ENF Secretário